

Classificação		DOCUMENTO PÚBLICO				
Elaborado em	Elaborado por	Revisado em	Revisado por	Aprovado em	Aprovado por	Vigência
10/01/2023	*Compliance	20/01/2025	Comitê de Compliance	30/01/2025	Diretoria *Compliance	01/02/2025

Código de Conduta



Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
COMO APLICAR ESTE CÓDIGO	4
EXERCÍCIOS DE REFLEXÃO.....	4
PREOCUPAÇÕES DE COMPLIANCE	5
NOSSOS DEVERES.....	6
CAPITAL HUMANO	7
PROTEÇÃO AOS ATIVOS DA COMPANHIA	7
PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES CORPORATIVAS	7
PROTEÇÃO DA LIVRE CONCORRÊNCIA E DO LIVRE MERCADO	8
RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS.....	8
PREVENÇÃO AOS CONFLITOS DE INTERESSES.....	9
PREVENÇÃO AO SUBORNO, CORRUPÇÃO, CARTEL, FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO	9
TERMOS E DEFINIÇÕES	11
CONTROLE DE REVISÃO.....	14



INTRODUÇÃO

Muito prazer, nós somos a *Compliance!

Em 2015, surgimos com o ambicioso sonho de contribuir de maneira significativa e ativa para um ambiente de negócios bom e justo. Embora tenhamos começado como uma startup, nossa jornada nos transformou em uma agência de consultoria de destaque, fornecendo uma gama de soluções especializadas em governança corporativa, gestão de riscos e compliance e integridade.

Próximos de completar uma década de atuação no mercado de GRC, entendemos ser o momento de atualizar nossa própria estrutura, no intento de aplicarmos internamente as boas práticas de gestão por nós mesmos disseminadas no mercado. Em razão disso, atualizamos não somente nosso Sistema de Gestão de Compliance, denominado apenas por SGC, mas também toda nossa estrutura interna de gestão de riscos e de governança.

Estratégia, Performance e Segurança, esse é o nosso slogan. Reflete o que somos e o que fazemos. Trabalhamos para que pessoas e organizações alcancem seus objetivos de maneira segura e eficaz. Transformamos conceitos e metodologias em práticas organizacionais, fortalecemos a governança e gerimos os riscos relacionados. Contribuímos para o estabelecimento de uma cultura de conformidade e integridade. Isso é o que entregamos, diariamente.

Atendemos a uma ampla gama de organizações de diferentes portes, entre pequenas, médias e grandes empresas, multinacionais com e sem capital aberto, dentro e fora do território nacional.

A partir de janeiro de 2025, passamos a atuar sob a marca registrada *Compliance, sinalizando o início de um novo momento da companhia: mais confiança, mais inovação, *Compliance.

Nosso SGC foi totalmente reformulado, buscando certificação em diretrizes técnicas internacionalmente aceitas e amplamente aplicadas no mercado, como a ABNT NBR ISO 37301:2021. Buscamos conformidade e atendimento às normas legais e regulamentares, brasileiras e internacionais, de acordo com os países que nós, nossos clientes e parceiros de negócio, atuamos. Todos os detalhes estruturais de nosso SGC estão documentados junto ao Manual do Sistema de Gestão de Compliance.



○ ○ ○
○ ○ ○
○ ○ ○
○ ○ ○

Caso esteja em busca de acesso ou recebendo orientações acerca de nossas normas de conduta, é um indicativo de que nossa relação contratual abriga tanto riscos quanto oportunidades. Por essa razão, é imprescindível que dediquemos atenção aos procedimentos adequados.

COMO APLICAR ESTE CÓDIGO

Este Código de Conduta, doravante chamado apenas de “Código” é um dos principais documentos de nosso SGC e tem por objetivo prevenir, detectar e responder às diversas hipóteses de riscos e infirmandades. Sua revisão e atualização será periódica. As diretrizes de conduta ora referenciadas poderão ser detalhadas e complementadas por Políticas e Procedimentos correspondentes, de acordo com as referências lançadas neste mesmo documento.

Nosso Código é aplicável a todos que nos representem, com ou sem mandato, direta ou indiretamente. Isso inclui todos os nossos colaboradores, estagiários, jovens aprendizes e parceiros de negócio, tais como fornecedores, prestadores de serviço e terceiros.

Conforme descrito no Manual do SGC, sua instância responsável é o Comitê de Compliance da *COMPLIANCE, que zelará, junto com a Diretoria da Companhia, pela aplicação das orientações previstas neste Código, Políticas e Procedimentos.

O detalhamento das comunicações internas e externas, das sessões de treinamentos obrigatórios e opcionais necessários para a disseminação de uma cultura de conformidade e integridade, bem como a aplicação de regras ora estabelecidas, serão descritas em Política específica.

As orientações deste Código e demais políticas devem ser observadas em todas as atividades da *COMPLIANCE. Contudo, é possível que você se depare com situações em que estas orientações não sejam suficientes. Neste caso, você tem a tarefa de avaliar os riscos e as consequências de seus atos, podendo sempre buscar orientação junto ao nosso Comitê de Compliance.

Documento aplicável: Plano de Comunicação e Treinamento do SGC

EXERCÍCIOS DE REFLEXÃO

Durante a execução de suas atividades diárias, sempre questione:

- Minha conduta é compatível com os interesses e valores da *COMPLIANCE ou de nossos clientes?
- Minha conduta serve de exemplo positivo para meus colegas de trabalho e pessoas com as quais me relaciono diariamente?
- Minha conduta não viola nenhuma lei, regulamento, norma interna da *COMPLIANCE ou de nossos clientes?
- Avaliei os riscos da situação e a decisão a ser tomada é a melhor para a *COMPLIANCE e nossos clientes?
- Caso minha conduta seja de alguma forma divulgada, será motivo de orgulho para minha família, para a *COMPLIANCE ou para nossos clientes?

Caso todas as suas respostas para as perguntas acima sejam afirmativas, é provável que sua conduta esteja alinhada com nossos padrões. Assim, você estará contribuindo para o fortalecimento da cultura de conformidade e integridade da *COMPLIANCE.

No entanto, seja por ação deliberada ou omissão, se a sua conduta violar leis, regulamentos, normas internas de nossa empresa ou de nossos clientes, incluindo as de compliance e integridade, bem como nossos valores, a *COMPLIANCE tem o direito de aplicar medidas disciplinares ou contratuais, conforme estipulado em nossa Política de Consequências.

Em caso de dúvidas, consulte seu superior ou o Comitê de Compliance da *COMPLIANCE.

Documento aplicável: P02 – Política de Consequências.

PREOCUPAÇÕES DE COMPLIANCE

É dever de todos resguardar a *COMPLIANCE de situações que possam configurar riscos ou inconformidades. Se você se deparar com quaisquer preocupações relacionadas a inconformidades, não hesite em reportá-las ao nosso canal de denúncias.

Nossos canais de denúncias são seguros e confiáveis, assegurando o anonimato do denunciante e a confidencialidade das informações reportadas. Aqueles que, de boa-fé, expressarem suas preocupações estarão sob proteção contra qualquer forma de retaliação.

Tome nota das formas de acesso ao canal:



- Telefone: 0800 717-7725
- E-mail: comite@maiscompliance.com.br
- Formulário web: <https://portal.maiscompliance.app/denuncia>

Os canais acima também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e envio de sugestões relacionadas ao SGC. Os detalhes do funcionamento do canal e dos procedimentos de registro e apuração das preocupações de compliance estão detalhados na Política de Detecção e Resposta do SGC.

Documento aplicável: Política de Detecção e Resposta do SGC.

NOSSOS DEVERES

Como regra geral, nossos deveres se resumem em fazer o que é certo, a agir de forma íntegra e em conformidade com nossos valores e normas internas e externas, em toda e qualquer situação. As principais temáticas de compliance e integridade estão descritas a seguir e serão complementadas em Políticas e Procedimentos específicos aplicáveis.

É importante lembrar que nossa missão institucional é contribuir com pessoas e organizações, visando o atingimento de seus objetivos estratégicos e operacionais, com integridade, performance e segurança. Nossa visão é ser um agente relevante no fortalecimento de uma cultura corporativa que impacte positivamente pessoas e organizações, em direção ao comportamento ético, à conformidade e à sustentabilidade. Para atingi-las(os), baseamos nossa conduta nos seguinte Valores:

- Integridade inegociável;
- Empatia, confiança e humanidade em todos os relacionamentos;
- Comprometimento e dedicação ao cliente;
- Proatividade, conformidade e adequação técnica em todas as entregas;
- Acessibilidade, diversidade e inclusão, em todas as nossas ações.

*Lembre-se: a relatividade aplica-se à física e não à ética
(Albert Einstein).*



CAPITAL HUMANO

A *COMPLIANCE está comprometida com a saúde, a segurança e um ambiente corporativo saudável para todos. Em razão disso, respeita os direitos de todos os seus colaboradores, promove a diversidade e inclusão social e empenha esforços para manter um ambiente respeitoso, livre de discriminação e assédio ou qualquer outra inconformidade.

Documentos aplicáveis:

- *Política de Gestão de Pessoas.*
- *Política de Reembolso de Despesas*
- *Política de Viagens*

PROTEÇÃO AOS ATIVOS DA COMPANHIA

Os ativos da *COMPLIANCE, sejam eles tangíveis, tais como bens, instalações, equipamentos, sistemas, dentre outros, ou intangíveis, como a marca, a reputação e a imagem, devem ser utilizados por todos com zelo e responsabilidade, sempre para o atingimento dos objetivos corporativos, respeitando-se todas as normas aplicáveis.

É dever de todos respeitar as normas corporativas e, ao me relacionar com ativos da Companhia ou de nossas contrapartes (clientes, fornecedores, parceiros de negócio), agir com zelo e responsabilidade, como se estivesse dispondo de meu próprio patrimônio, evitando perdas e desperdícios, contribuindo com a boa imagem e reputação da *COMPLIANCE.

Documento aplicável: Política de Gestão de Ativos, Contábil e Fiscal.

PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

Em seu dia a dia, você se relaciona com dados, documentos ou informações corporativas de propriedade exclusiva da *COMPLIANCE ou de nossos clientes. São ativos valiosos que devem ser administrados com extremo cuidado, preservando-se a confidencialidade e garantindo os direitos relacionados (materiais ou imateriais). Em nenhuma hipótese acesse, obtenha, copie, compartilhe ou utilize dados ou informações corporativas, sejam elas de titularidade da *COMPLIANCE ou de nossos clientes, para qualquer outro fim que não os objetivos corporativos e contratuais, da Companhia ou de nossos



clientes. Antes de acessar, copiar ou compartilhar dados, documentos ou informações corporativas, conheça e siga as diretrizes de proteção e privacidade de dados (LGPD), bem como as de tecnologia e segurança da informação aplicáveis.

Documentos aplicáveis:

- *Política de Tecnologia e Segurança da Informação;*
- *Política de Privacidade + COMPLIANCE;*

PROTEÇÃO DA LIVRE CONCORRÊNCIA E DO LIVRE MERCADO

A livre concorrência é fundamental e a defendemos. Devemos cumprir todas as normas de proteção à livre concorrência e ao livre mercado, não somente pela sua importância, mas também pela possibilidade da imposição de severas sanções àqueles que cometem infrações relacionadas. Nas Políticas anexas ao Código, estão elencados os princípios gerais da legislação concorrencial e das principais práticas consideradas ilícitas. Caso tenha alguma dúvida, você deve procurar seu superior imediato ou o Comitê de Compliance.

Documento aplicável: Política de Proteção de Proteção da Livre Concorrência (talvez criarmos uma política comercial e proteção à livre concorrência).

RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

Os relacionamentos interpessoais e corporativos estão repletos de riscos e oportunidades. Cada relacionamento guarda suas peculiaridades e respeitamos essas diferenças. Em razão disso, criamos diretrizes de conduta aplicáveis ao relacionamento com os públicos interno e externo, entre colaboradores, agentes públicos e parceiros de negócio, clientes, prestadores de serviço e fornecedores, dentre outros, que há anos contribuem com a nossa trajetória. Em quaisquer destes relacionamentos, devemos interagir eticamente, respeitando-se as diretrizes de conduta aplicáveis.

Um ponto importante: poderão ocorrer conflitos entre nossas diretrizes de conduta e as diretrizes da contraparte com a qual você estiver interagindo. Em tais situações, a norma legal, regulamentar ou de conduta mais restritiva deverá ser aplicada e seguida. Por isso, tome conhecimento das normas de



○ ○ ○
○ ○ ○
○ ○ ○
○ ○ ○

compliance das partes com as quais se relaciona. Na dúvida, questione respeitosamente sobre o caso concreto, buscando por orientações. Nosso Comitê de Compliance poderá ser consultado ou envolvido, sempre que necessário.

Documento aplicável: Política de Relacionamento com Partes Interessadas.

PREVENÇÃO AOS CONFLITOS DE INTERESSES

Por vezes, interesses pessoais ou de terceiros podem influenciar suas ações. Neste sentido, é importante destacar que tais interesses jamais devem se sobrepor aos objetivos da Companhia, devendo sempre prevalecer os interesses da *COMPLIANCE e de seus clientes, em quaisquer circunstâncias, sob qualquer pretexto ou situação.

Caso você advogue por interesses pessoais ou de terceiros, que não os nossos ou de nossos clientes, agirá em desacordo com nossas diretrizes de conduta e, conseqüentemente, responderá contratualmente por isso. Seja transparente e não se exponha a situações conflituosas e reporte situações que representem (ou aparentam representar) conflitos entre interesses pessoais ou de terceiros e os do *COMPLIANCE e de seus clientes. Aja e decida sempre de acordo com os interesses da *COMPLIANCE e de seus clientes.

Caso você identifique algum conflito de interesses entre a *COMPLIANCE e seus clientes, busque orientação formal junto ao nosso Comitê de Compliance.

Documentos aplicáveis:

- *Política de Conflitos de Interesses;*
- *Política de Alçadas de Aprovação.*

PREVENÇÃO AO SUBORNO, CORRUPÇÃO, CARTEL, FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Um dos motivadores para a implementação e manutenção de nosso SGC é a conformidade com as Lei Anticorrupção e Antissuborno, como a Lei Federal 12.846/2013 (Lei da Empresa Limpa), regulamentada pelo Decreto 11.129/2022. Ele tem como alguns de seus objetivos, prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração

○ ○ ○ pública, nacional ou estrangeira. A +COMPLIANCE proíbe expressamente
○ ○ ○ qualquer tipo de suborno, corrupção, cartel, fraude, lavagem de dinheiro e
○ ○ ○ financiamento ao terrorismo. Como atuamos em outros países, além do Brasil
○ ○ ○ (assim como nossos clientes), tome conhecimento das legislações estrangeiras
eventualmente aplicáveis, de acordo com o caso concreto, e as respeitem
integralmente no desempenho de suas ações.

Documento aplicável: Política de Prevenção à Ilícitos.

TERMOS E DEFINIÇÕES

Alçadas	Níveis de responsabilidade para aprovação.
Anonimato	Condição ou atributo do que é anônimo, não identificado.
Assédio	Insistência indevida e impertinente, perseguição em relação a alguém.
Ativos	Bens, patrimônio da *COMPLIANCE.
Boa-fé	Honestidade, retidão ou pureza de intenções. Sinceridade. Convicção de agir ou portar-se com justiça e lealdade com relação a alguém, a determinados princípios.
Canal de Denúncia	Canais disponibilizados pela *COMPLIANCE para o recebimento de dúvidas, sugestões e denúncias de não conformidade ou ilegalidade.
Cartel	Acordo comercial entre empresas, visando à distribuição entre elas das cotas de produção e do mercado com a finalidade de determinar os preços e limitar a concorrência.
Código de Conduta	Documento que reúne um conjunto de regras de conduta, valores e princípios, aplicáveis à empresa e seus colaboradores, prestadores de serviço e aqueles que ajam em nome dela.
Colaboradores	Todos aqueles que possuem relação de trabalho com a *COMPLIANCE (empregados, estagiários, menores aprendizes, prestadores de serviço)
Comitê de Compliance	Órgão colegiado, instância responsável pelo sistema (ou programa) de compliance e integridade.
Compliance	Conformidade
Conduta	Modo de agir, de se portar, de viver.
Confidencialidade	Propriedade da informação não disponível ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos, sem autorização
Conflito de interesses	Julgamento profissional indevidamente analisado, com base em interesses que não são os da *COMPLIANCE. Ocorre quando se dá preferência a um interesse pessoal ou de terceiros, em detrimento dos interesses da *COMPLIANCE.
Conformidade	Ato ou efeito de aceitar, de se pôr de acordo, conformação, concordância.

Corrupção	Crime. Ato ou efeito de oferecer (ou aceitar) vantagem ilícita, indevida (ex. dinheiro, viagens, presentes).
Cultura	Conjunto de padrões de comportamento, crenças, conhecimentos, costumes, que distinguem um grupo social.
Denunciante	Quem faz uma denúncia de irregularidade, inconformidade, ilegalidade.
Desvios	Afastamento de um padrão de conduta considerado aceitável; erro, falha, extravio fraudulento, desfalque.
Discriminação	Tratamento injusto como distinção, exclusão, restrição, motivado por raça, cor, sexo, idade, trabalho, credo religioso ou convicções políticas.
Ética	Conjunto de valores e princípios, de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.
Fraude	Qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever; logro.
Informações corporativas	Todos os dados, informações, fórmulas, documentos físicos ou eletrônicos de propriedade da *COMPLIANCE.
Integridade	Caráter, qualidade de uma pessoa íntegra, honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis; honestidade, retidão
Investigação Interna	Apuração interna da *COMPLIANCE para identificar os fatos que envolvem determinada situação.
Lavagem de dinheiro	Expressão que se refere a práticas que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais.
Lei Anticorrupção	Lei que trata da responsabilização objetiva administrativa e civil de empresas pela prática de atos ilícitos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.
Liderança	Todos aqueles que ocupam cargo de gestão ou liderança na *COMPLIANCE.
Medidas diSGCplinares	Advertência, suspensão, demissão de colaborador.



Não conformidade (Inconformidade)	Não atendimento de um requisito (necessidade ou expectativa), valor, princípio, norma ou lei.
Norma	Aquilo que regula procedimentos ou atos; regra, princípio, padrão estabelecido, lei.
Parceiros de negócio	Alguns prestadores de serviço, terceiros, empresas controladas ou controladoras, clientes, fornecedores, distribuidores, dentre outros.
Partes interessadas	Correspondem a todos os elementos que afetam ou são afetados de alguma forma pela *COMPLIANCE, e podem ser representados por empresas, instituições, investidores, grupos, pessoas etc.
Política	Conjunto de regras que orientam determinada atividade ou procedimento.
Prestador de Serviço	Pessoa ou empresa que presta serviços eventualmente ou mediante contrato.
Princípio	O que serve de base a alguma coisa. Causa primeira, raiz, razão.
Procedimento	Modo de agir, de proceder, de se portar.
Qualidade	Característica superior ou atributo distintivo positivo que faz alguém ou algo sobressair em relação a outros; virtude.
Retaliação	Revide a uma ofensa ou a uma agressão sofrida; represália, vingança.
Risco	Probabilidade de insucesso de determinado objetivo.
Sigilo	Coisa ou fato que não se pode revelar ou divulgar.
Suborno	Aliciamento para praticar atos ilícitos.
Valores	Juízos construídos socialmente, fundamentados na ideia do bem, do que é certo ou errado. Conhecimento comum aos indivíduos de um determinado grupo, que orienta seus sentimentos e ações.
Violação	Descumprimento, não aplicação ou aplicação incorreta (de norma, lei, obrigação etc.); transgressão.



CONTROLE DE REVISÃO

00	10/01/2023	Elaboração inicial.
01	22/05/2024	Revisão com melhorias diversas em conformidade com a ABNT NBR ISO 37.301:2021.
02	01/02/2025	Revisão com adequação à nova marca *Compliance e sua identidade visual.

